

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202409/0744

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Amarante

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante – Despacho n.º

Área de Actuação: 8277/2018 – publicado na 2.ª Série do DR, n.º 161, de 22 de agosto de 2018 e republicado na 2.ª Série do DR, n.º 48, de 9 de março de 2022 pelo Regulamento n.º 233/2022.

Remuneração: 2806,92

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

As competências do cargo a prover constam do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante – Despacho n.º 8277/2018 – publicado na 2.ª Série do DR, n.º 161, de 22 de agosto de 2018 e republicado na 2.ª Série do DR, n.º 48, de 9 de março de 2022 pelo Regulamento n.º 233/2022, sem prejuízo das demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

- a) Experiência profissional na área;
- b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
- Perfil:** g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;
- h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
- i) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência;
- j) Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

Métodos de Selecção a Utilizar: Os métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, com carácter eliminatório.

Presidente: Mestre Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território (em regime de substituição) do Município de Amarante.

Vogais efetivos: Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do Departamento de Cultura do Município de Amarante, e Dra. Carla Mónica

Composição do Júri: Marques Teixeira Pereira Afonso, licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral (em regime de substituição) do Município de Amarante.

Vogal Suplente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização do Município de Amarante.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Amarante	1	Alameda Teixeira de Pascoaes	Amarante	4600011 AMARANTE	Porto	Amarante

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 183, de 20 de setembro, Aviso (extrato) n.º 20916/2024/2 e Jornal de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-amarante.pt>

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicação na BEP, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-amarante.pt>, mediante o preenchimento de formulário e anexação dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Cópia de comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- c) Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, do tempo de serviço na Administração Pública e descrição do conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados;

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.

Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Contacto: 255420200

Data de Publicação 2024-09-23

Data Limite: 2024-10-04

Observações Gerais: Os candidatos serão notificados no âmbito do presente procedimento, preferencialmente, através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica de recrutamento, utilizando o endereço disponibilizado no momento da submissão da candidatura.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.